



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 037/2019 - EDITAL Nº 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Aos **08(oito) dias do mês de Agosto de 2019, às 13:15 horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, a **Pregoeira, Taise Lopes Menossi Machado, mais a presença da Equipe de Apoio, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Cleber de Oliveira Melo**, mais a presença de **Luiz Gonzaga de Carvalho, sócio-proprietário da empresa Giordani, Giordani & Carvalho Ltda – EPP, Rupércio Fernando de Souza, representante por procuração da empresa Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda-EPP, Renê Calixto Teixeira representante credenciado da empresa Recapagem Felipe Fontes Eireli ME, Vânius José Medina Borges representante credenciado da empresa Recapoços LTDA, Hilton Duarte Nantes representante credenciado da empresa GTP Pneus EIRELI e Guilherme Brito Fernandes Macedo, representante credenciado da empresa Marcos Eduardo da Silveira-ME** nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. A publicidade do edital se deu no jornal diário de circulação regional, **Jornal da Cidade e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais em 26.07.2019.**

01 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus novos da linha leve, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO
02.06.12.122.0010.2.029 – 339039	129	100	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.361.0012.2.088 – 339039	144	101	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.361.0013.2.032 – 339039	149	101	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.361.0046.2.085 – 339039	160	145	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.364.0035.2.053 – 339039	169	100	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.365.0042.2.070 – 339039	184	101	Departamento Municipal de Educação
02.07.15.452.0019.2.039 – 339039	196	100	Departamento Municipal de Utilidade Pública e Obras
02.10.26.782.0028.2.048 – 339039	255	116	Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 160.000,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESAS PARTICIPANTES

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
GIORDANI, GIORDANI & CARVALHO LTDA – EPP	Rod. Espírito Santo do Pinhal/Andradas, Km 4,7 –Contendas – CEP: 37.795-000 – Andradas/MG – CNPJ: 21.954.987/0001-53
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP	Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center – CEP: 19.400-000 – Presidente Venceslau/SP – CNPJ: 03.050.725/0001-82
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME	Av. Vereador Milton Lacerda, nº 285 – Dist. Industrial – CEP 35590-000 – Lagoa da Prata/MG CNPJ: 18.210.168.0001/97
RECAPOÇOS LTDA	Av. João Pinheiro, nº3232 – Vila Togni – CEP 37.701-387 – Poços de Caldas/MG CNPJ: 22.228.161/0001.65
GTP PNEUS EIRELI	Avenida Desiderio Serafim, nº100 – Terra Preta – CEP 07.600-000 – Mairiporã/SP CNPJ: 13.084.040/0001-00
MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA	Rua Belmira Osório Lemos, 500 – Jardim Itália – CEP: 37.901-538 – Passos/MG CNPJ:27.016.532/0001-73

HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL	VALOR
GIORDANI, GIORDANI & CARVALHO LTDA – EPP	R\$ 64.500,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP	R\$ 70.720,00
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME	R\$ 54.040,00
RECAPOÇOS LTDA	R\$ 27.132,00
MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA	R\$ 17.560,00
GTP PNEUS EIRELI	R\$ 79.194,00
TOTAL.....	R\$ 313.146,00

OCORRÊNCIAS: VER ANEXO À ATA, À PAG. 05/06


Taise Lopes Menossi Machado
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO


Cleber de Oliveira Melo

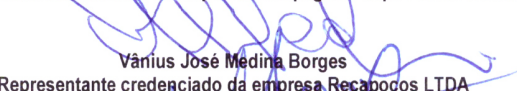

Flávia Nascimento e Silva Silveira

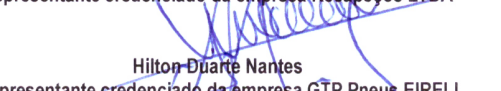
LICITANTES PARTICIPANTES:


Luiz Gonzaga de Carvalho
Sócio-proprietário da empresa Giordani, Giordani & Carvalho Ltda – EPP


Rupércio Fernando de Souza,
Representante por procuração da empresa Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda-EPP,


René Calixto Teixeira
Representante credenciado da empresa Recapagem Felipe Fontes Eireli ME,


Vânius José Medina Borges
Representante credenciado da empresa Recapoceros LTDA


Hilton Duarte Nantes
Representante credenciado da empresa GTP Pneus EIRELI

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

001/006

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRES.
DENIPOTTI E DENIPOTTI COM. E RECAUCHUT. PNEUS LTDA	03.050.725/0001-82	Não	FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI	228.671.318-98
GIORDANI GIORDANI E CARVALHO LTDA - EPP	21.954.987/0001-53	Sim	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO	
GTP PNEUS EIRELI	13.084.040/0001-00	Sim	HILTON DUARTE NANTES	046.299.748-06
MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA ME	27.016.532/0001-73	Sim	GUILHERME BRITO FERNANDES MACEDO	340.449.678-73
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME	18.210.168/0001-97	Sim	RENE CALIXTO TEIXEIRA	760.523.706-53
RECAPOCOS LTDA.	22.288.161/0001-65	Sim	VANUS JOSE MEDINA BORGES	558.001.146-68



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

002/006

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00037-2019

LICIT.: PREG 00028-2019

DATA DE ABERTURA: 08/08/2019

VENCEDOR: DENIPOTTI E DENIPOTTI COM. E RECAUCHUT. PNEUS LTDA

CÓDIGO: 8155

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
018 - (369244) RECAUC.PNEU 1400/24 12 LONAS	BORR. UNIBOR	40.0000	SV	1.285,0000	51.400,00	1.15	4
014 - (369239) RECAUC.PNEU 16.9-30 TRAT.TRAZ	BORR. UNIBOR	4.0000	SV	1.750,0000	7.000,00	2.78	2
021 - (369247) RECAUC.PNEU 19.5 L-24 TRASEIRO	BORR. UNIBOR	8.0000	SV	1.540,0000	12.320,00	3.75	8

TOTAL DO PARTICIPANTE DENIPOTTI E DENIPOTTI COM. E RECAUCHUT. PNEUS LTDA

70.720,00

VENCEDOR: GIORDANI GIORDANI E CARVALHO LTDA - EPP

CÓDIGO: 938

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
001 - (369248) SERV.ALINHAMENTO PNEU		300.0000	SV	100,0000	30.000,00	3.85	1
002 - (369249) SERV. BALANCEAMENTO PNEU		300.0000	SV	45,0000	13.500,00	8.16	1
003 - (369250) SERV. CAMBAGEM		60.0000	SV	350,0000	21.000,00	6.67	1

TOTAL DO PARTICIPANTE GIORDANI GIORDANI E CARVALHO LTDA - EPP

64.500,00

VENCEDOR: GTP PNEUS EIRELI

CÓDIGO: 8582

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
020 - (369246) RECAUC.PNEU 12.16.5 DIANTEIRO	BOREX	6.0000	SV	530,0000	3.180,00	6.85	8
019 - (369245) RECAUC.PNEU 20.5-25	BOREX	8.0000	SV	3.383,0000	27.064,00	0.50	6
017 - (369242) RECAUC.PNEU 215/75R-17.5 BORR.	BOREX	50.0000	SV	363,0000	18.150,00	1.63	5
022 - (372745) RECAUC.PNEU 215/75R-17.5 LISO	BOREX	10.0000	SV	326,0000	3.260,00	0.91	3
023 - (372746) RECAUC.PNEU 23.1.26	BOREX	2.0000	SV	3.390,0000	6.780,00	0.29	4
012 - (369237) RECAUC.PNEU 275/80 R22,5 BORRA	BOREX	40.0000	SV	519,0000	20.760,00	2.44	13

TOTAL DO PARTICIPANTE GTP PNEUS EIRELI

79.194,00

VENCEDOR: MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA ME

CÓDIGO: 8583

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
016 - (369241) RECAUC.PNEU 17.5/25	MARANGONI	8.0000	SV	1.490,0000	11.920,00	0.67	5
015 - (369240) RECAUC.PNEU 7.50-16 TRAT.DIANT	MARANGONI	4.0000	SV	295,0000	1.180,00	1.67	5
011 - (369236) RECAUC.PNEU 900/20 BORRACHUDO	MARANGONI	10.0000	SV	446,0000	4.460,00	2.41	9

TOTAL DO PARTICIPANTE MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA ME

17.560,00

VENCEDOR: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME

CÓDIGO: 8335

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
010 - (369235) RECAUC.PNEU 1000/20 16 LONAS		20.0000	SV	458,0000	9.160,00	0.87	4
009 - (369233) RECAUC.PNEU 1000/20 BORRACHUDO		80.0000	SV	483,0000	38.640,00	0.82	4
013 - (369238) RECAUC.PNEU 275/80 R22,5 LISO		16.0000	SV	390,0000	6.240,00	11.16	20

TOTAL DO PARTICIPANTE RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME

54.040,00

VENCEDOR: RECAPOCOS LTDA.

CÓDIGO: 165

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
004 - (369226) RECAUCH.PNEU 175/70 R13	VIPAL	20.0000	SV	113,0000	2.260,00	0.88	1
008 - (369232) RECAUC.PNEU 175/65 R14	VIPAL	12.0000	SV	122,0000	1.464,00	0.81	1
005 - (369227) RECAUC.PNEU 175/70 R14	VIPAL	80.0000	SV	122,0000	9.760,00	0.81	1
007 - (369231) RECAUC.PNEU 185 R14 8 LONAS	VIPAL	14.0000	SV	135,0000	1.890,00	0.74	1
006 - (369228) RECAUC.PNEU 205/70 R15 C	VIPAL	14.0000	SV	227,0000	3.178,00	0.87	2
025 - (372748) RECAUC.PNEU 235/75 R17.5 BORRA	VIPAL	12.0000	SV	368,0000	4.416,00	0.54	2
024 - (372747) RECAUC.PNEU 235/75 R17.5 LISO	VIPAL	12.0000	SV	347,0000	4.164,00	0.57	2

TOTAL DO PARTICIPANTE RECAPOCOS LTDA.

27.132,00

TOTAL DO PROCESSO: 313.146,00

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

Pregoeiro e Equipe de Apoio



Pregoeiro(a) Oficial

